Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1729/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11842/2023.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas CETAM.
- 4- Exercício: 2022.
- **5- Responsável:** José Augusto de Melo Neto (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui. 7- Unidade Técnica: DICAI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4309/2023-DIMP, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM. Exercício de 2022.

Regularidade. Quitação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas CETAM, sob reponsabilidade do Sr. José Augusto de Melo Neto, na condição de Diretor-Geral e ordenador de despesas, referente ao exercício de 2022, com fundamento no art. 22, inciso I e art. 23, da Lei nº 2.423/96 c/c art. 5°, II, da Resolução n° 04/2002 TCE/AM.
- **10.2.** Dar quitação ao Sr. José Augusto de Melo Neto na condição de Diretor-Geral e ordenador de despesas, à época, de acordo com art. 23, da Lei nº 2.423/96;
- 10.3. Dar ciência ao Sr. José Augusto de Melo Neto e à Sra. Hellen Cristina Silva Matute;
- **10.4. Arquivar** o presente processo, nos termos e prazos regimentais.

	:75
igitalmente por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA em 22/08/2023.	código: 7FEC7EEB-8AB077EC-4227B491-F9213C75
ESTERR	ódigo: 7F
VIER DI	e informe o cóc
X O	e info
ERIC	pede
ite poi	ov.br/s
talmer	sulta.tce.am.gov.
lo digi	Ita.tce
to foi assinad	consul
0 0	http:/
ē	o site
Este docum	cesse
Est	ncia a
	nferê
	ara cc
	ñ

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº	
Fls. Nº _	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1729/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 28ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 15 de agosto de 2023.
 13- Especificação do quorum: Conselheiros:Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alber Furtado de Oliveira Júnior.
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra.Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral